



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5600	Publicação Diária	Quarta-feira, 8 de outubro de 2025
-----------	---------	-------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 LEI 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.10.08 17:12:22 -03'00'

LEI N.º 13993, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Londrina Esporte Clube para ceder o Estádio Vitorino Gonçalves Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Londrina Esporte Clube autorizado a ceder o imóvel da Quadra nº 170, com área de 20.355,00 m², com as divisas e confrontações de acordo com a transcrição nº 7.679 – 2º Ofício Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade do Município, com benfeitorias, denominado Estádio Vitorino Gonçalves Dias (VGD) à Federation International de Football Association – FIFA e à sua subsidiária no Brasil FWWC27 LTDA. - FIFA 2027.

Art. 2º O imóvel cedido será utilizado como Centro de Treinamento das seleções participantes da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2027™ (FIFA Women's World Cup 2027™).

Parágrafo único. A autorização da cessão do imóvel será pelo prazo necessário para a organização e realização do evento descrito no *caput*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Londrina, 08 de outubro de 2025. **José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município**

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 306/2025

Autoria: **Executivo Municipa**

DECRETOS

DECRETO Nº 1208 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 480.275,25 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto ao Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	103	480.275,25
TOTAL			480.275,25

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.52	103	50.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.36	103	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	103	1.518,33
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.61	103	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	294.064,45
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	33.733,54
22010.12.361.0006.6.005	3.3.90.30	103	10.000,00
22010.12.361.0006.6.006	3.3.90.32	103	1.000,00
22010.12.361.0006.6.006	3.3.90.39	103	1.000,00
22010.12.361.0006.6.006	4.4.90.52	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.30	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.36	103	1.000,00

22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.39	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.51	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	103	65.150,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.61	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.92	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.93	103	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	103	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	103	12.808,93
TOTAL			480.275,25

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.357.551,77 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	103	Outubro	1.123.000,00	1.357.551,77	2.480.551,77
Total				1.123.000,00	1.357.551,77	2.480.551,77

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	103	Janeiro	7.517.757,97	245.173,51	7.272.584,46
22	540	103	Fevereiro	8.600.739,69	1.050,52	8.599.689,17
22	540	103	Março	8.083.439,11	62.352,34	8.021.086,77
22	540	103	Abril	7.007.038,29	29.916,91	6.977.121,38
22	540	103	Maiο	9.040.546,51	28.243,09	9.012.303,42
22	540	103	Junho	12.755.351,77	384.759,76	12.370.592,01
22	540	103	Julho	13.691.584,82	172.713,01	13.518.871,81
22	540	103	Agosto	13.385.882,45	118.923,59	13.266.958,86
22	540	103	Setembro	6.923.000,00	314.419,04	6.608.580,96
Total				87.005.340,61	1.357.551,77	85.647.788,84

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1211 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.995.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	000	2.995.000,00
TOTAL			2.995.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	1.250.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	395.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	1.350.000,00
TOTAL			2.995.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.995.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Outubro	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00
Total				0,00	2.995.000,00	2.995.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--